



**CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE
ITAÚBA / MT**

1 **ATA 384/2026**

2 Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 15:47 (quinze horas e quarenta e sete
3 minutos), reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde de Itaúba-MT, para uma reunião
4 extraordinária com a participação dos conselheiros que seguem: Emanuelle Loureiro de Medeiros,
5 Lucineide da Silva, Lindinalva Araújo Santos, Jessica Patrícia Santos Oliveira de Souza, Sônia
6 Aparecida Vargas, Paulo Miguel Batista, Priscila de Jesus Fonseca Ribeiro, Patrícia Kelly Jablonski. De
7 início a Presidente do Conselho Sr^a. Emanuelle Loureiro de Medeiros cumprimentou a todos os presentes
8 e relatou a pauta a ser deliberada na reunião, qual seja, a deliberação sobre a aprovação de recebimento
9 de incentivo financeiro oriundo de Emenda Parlamentar no valor de R\$350.000,00 (Trezentos e
10 cinquenta mil reais) para custeio da saúde do município de Itaúba-MT, o qual foi aprovado por
11 unanimidade dos presentes. Não havendo nada mais a tratar, para constar nos registros, eu, Keitty Suélly
12 Oliveira Gonçalves, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Itaúba -MT, lavrei esta
13 Ata que segue assinada por mim e pelos conselheiros presentes.

14 *Keitty Suélly Oliveira Gonçalves, Emanuelle Loureiro de Medeiros*
15 *Lucineide da Silva, Lindinalva Araújo Santos, Jessica Patrícia Santos Oliveira de Souza, Sônia*
16 *Aparecida Vargas, Paulo Miguel Batista, Priscila de Jesus Fonseca Ribeiro, Patrícia Kelly Jablonski;*
17 *Priscila J. F. Ribeiro,* _____ " " " " _____

18 _____
19 _____
20 _____
21 _____
22 _____
23 _____



ITAÚBA

SAÚDE

Ofício N° 274 SMS/2026.

Itaúba - MT, em 30 de Abril de 2026.

EMANUELLE MEDEIROS.
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUBA MT.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ITAÚBA – MT.

Prezada Senhora,

Cumprimentamos cordialmente Vossa Senhoria, e através do presente estamos solicitando a esse conselho a aprovação de recebimento de incentivo financeiro destinado para **SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA** no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Certos de contarmos com o suporte desse Conselho Municipal de Saúde.

Desde já agradecemos, e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente.

JOSIELE CRISTINA Assinado de forma
AZILIERO:007275 digital por JOSIELE
23198 **CRISTINA**
AZILIERO:00727523198

Josiele Cristina Aziliero.

Secretária Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO Nº 15/2026 - CMS-ITAÚBA/MT.

Aprova o Recebimento de Incentivo Financeiro Estadual destinado ao custeio da Saúde do Município de Itaúba-MT.

O Conselho Municipal de Saúde de Itaúba/MT em reunião extraordinária ocorrida no dia 30 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais que lhe confere:

I - Considerando o Regimento Interno, artigo 2º. O Conselho Municipal de Saúde instituído pela **Lei Municipal nº 1.654 de 24 de outubro de 2024** integrando da estrutura do Sistema Único de Saúde, é órgão de deliberação coletiva, tendo caráter deliberativo, normativo e recursal.

II - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;

III - Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que “regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa”;

IV - Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que “dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”;

V - Resolução do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que “aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde”.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Recebimento de Incentivo Financeiro Estadual no valor de 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) destinado ao custeio da Saúde do Município de Itaúba-MT.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Itaúba-MT, 30 de abril de 2026.



EMANUELLE LOUREIRO DE MEDEIROS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚBA-MT